

**Lei Ordinária Municipal n.º 591/2024.**

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Santa Clara, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

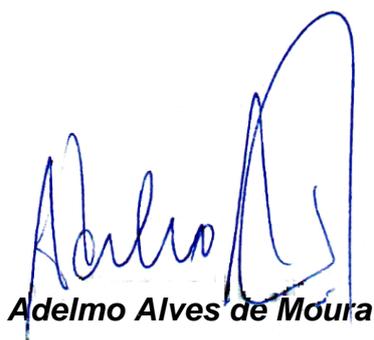
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de **Rua Gilvan Alves Ferreira**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Santa Clara, neste Município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO